

DECRETO Nº 12.645/07  
DE 11 DE JULHO DE 2007

Altera a redação do Decreto nº 12.483, de 23 de março de 2007, que "Estabelece normas para a realização do recadastramento dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta e indireta, dos pensionistas e dos inativos do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do memorando nº 115/SA/07,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.483, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único. O recadastramento de que trata o 'caput' deste artigo, deverá ser realizado no período de 23 de julho a 18 de outubro de 2007."

Art. 2º. As alíneas "a" e "b", do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 12.483, de 23 de março de 2007, passam a vigorar com a redação abaixo:

Art. 5º. ...

II - ...

a) o servidor, ativo ou inativo, ou procurador por intermédio do portal [www.consultorgov.com.br](http://www.consultorgov.com.br), informará seus dados ou de seu constituinte, e receberá um número de protocolo;

b) o servidor, ativo ou inativo, ou procurador munido dos documentos previstos no 'caput' do artigo 3º deste decreto, do número de protocolo de que trata a alínea "a" deste artigo e de um comprovante de residência atualizado, deverá se dirigir a um dos postos de atendimento para validar o recadastramento e receber a via de protocolo."

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

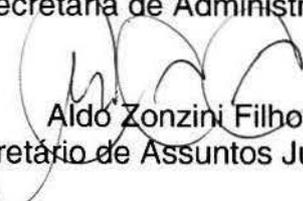
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração

  
Aldó Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos